



## **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 010/2023**

### **RETIFICAÇÃO 02**

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições, publica a presente **RETIFICAÇÃO** a Designação Pública – Edital nº. 010/2023, nos seguintes termos:

#### **1- Onde se lê:**

PERIODO DA SELEÇÃO: 12/06 /2023 A 23 /06/2023

#### **Leia-se:**

PERIODO DA SELEÇÃO: 12/06 /2023 A 30 /06/2023

#### **2 – No item 10 onde se lê:**

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	12/06/2023
Data limite para entrega dos documentos dos candidatos	23/06/2023
Verificação de documentos	26/06/2023
Divulgação resultado preliminar	26/06/2023
Prazo para interposição de eventuais recursos	27/06/2023
Julgamento de recursos	28/06/2023
Divulgação resultado definitivo	29/06/2023
Convocação designados	30/06/2023
Início da prestação de serviços pelos designados	05/07/2023

#### **Leia-se:**

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	12/06/2023
Data limite para entrega dos documentos dos candidatos	30/06/2023
Verificação de documentos	03/07/2023
Divulgação resultado preliminar	03/07/2023
Prazo para interposição de eventuais recursos	04/07/2023



Julgamento de recursos	05/07/2023
Divulgação resultado definitivo	05/07/2023
Convocação designados	06/07/2023
Início da prestação de serviços pelos designados	10/07/2023

Em anexo segue a Designação Pública – Edital nº. 010/2023, consolidado com as alterações realizadas pela presente **RETIFICAÇÃO**.

Dom Silvério/MG, 23 de junho de 2023.

José Bráulio Aleixo  
**Prefeito Municipal de Dom Silvério**



## **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 010/2023**

OBJETO: Designação pública de pessoal para atendimento de demanda Secretaria Municipal de Obras, Manutenção e Agricultura.

**PERIODO DA SELEÇÃO:** 12/06 /2023 A 30/06/2023

### **1 – OBJETIVOS**

1.1 - Seleção pública de pessoal para execução de atribuições do cargo de disposto no ANEXO I deste edital, lotados diretamente Secretaria Municipal de Obras, Manutenção e Agricultura, em atendimento, em caráter precário e de excepcional interesse público, visando a execução de obra pública de reconstrução decorrente de situação de emergência provocada por chuvas no Município, dispostas no ANEXO II deste edital.

1.2 - Fica estabelecida a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008 de 01 (uma) vaga para Ajudante de Pedreiro.

### **2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.855 de 30 de março de 2023.

### **3 – ATRIBUIÇÕES**

3.1 - Os profissionais designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo de disposto no ANEXO I deste edital.

### **4 – QUALIFICAÇÃO**

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério, abaixo transcritos e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo/função pública indicadas a seguir:

4.1.1 - Requisitos específicos:

4.1.1.1 - Disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida;

4.1.1.2 – Desempenhar as funções, atribuições do cargo conforme disposto no ANEXO I deste edital;

4.2 - Será considerado como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):

4.2.1 - Primeiro critério de desempate, o maior tempo de experiência no exercício das atribuições do cargo;

4.2.2 - Segundo critério de desempate, o mais idoso.



4.2.3 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

4.3 – a comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para o servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 e/ou Lei 14133/2021 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, ou ainda, mediante apresentação de cópia da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.

4.4 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de seleção pública, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.5 - Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a lotação de servidores públicos efetivos para atendimento das finalidades constantes do art. 1º da Lei Municipal nº 1.855 de 30 de março de 2023.

## **5 – COMPROVAÇÕES**

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos que comprovem os requisitos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos, além do previsto dos itens 4.1 e 4.3:

5.1.1 - Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;

5.1.2 - Certidão de quitação eleitoral;

5.1.3 - Comprovação de quitação de obrigações militares;

5.1.4 - Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo.

## **6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO**

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será conforme disposto no ANEXO I, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

## **7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO**

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da Administração.

7.2 - A carga horária semanal de trabalho disposta no ANEXO I do edital.

## **8 - DURAÇÃO**



8.1 - O prazo de duração de contratação será de 10/07/2023 a 31/12/2023, podendo haver rescisão caso as obras sejam finalizadas antes do previsto ou se necessário prorrogação.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

## **9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO**

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise do cumprimento dos requisitos constantes dos itens 4.1 e 4.2 deste edital e, na ocorrência de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 4.2 do edital.

## **10 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	12/06/2023
Data limite para entrega dos documentos dos candidatos	30/06/2023
Verificação de documentos	03/07/2023
Divulgação resultado preliminar	03/07/2023
Prazo para interposição de eventuais recursos	04/07/2023
Julgamento de recursos	05/07/2023
Divulgação resultado definitivo	05/07/2023
Convocação designados	06/07/2023
Início da prestação de serviços pelos designados	10/07/2023

## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - O pessoal a ser contratado deverá:

11.1.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

11.1.2- observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.

11.2 - O pessoal contratado não poderá:

11.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;



11.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

11.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

11.3.1 - à 13<sup>a</sup> (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

11.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

11.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

11.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gestora do Processo de Designação.

Dom Silvério/MG, 23 de junho de 2023.

José Bráulio Aleixo  
**Prefeito Municipal de Dom Silvério**



## ANEXO I

1. **Ajudante de Pedreiro**
  - a. Código CBO: 7170-20
  - b. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
  - c. Vencimento básico mensal: R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)
  - d. **Número de vagas: 08 (oito) vagas**
  - e. Provimento: contratação temporária em caráter excepcional e emergencial mediante chamamento público
  - f. Recrutamento:
    - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Dom Silvério;
    - ii. nível de escolaridade alfabetizado
  - g. Objetivo Geral (atribuições) :
    - i. Desempenhar atividades relativas à sua função e formação profissional, conforme determinações do órgão municipal de obras do Município;
    - ii. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações;
2. **Armador**
  - a. Código CBO: 7153-15
  - b. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
  - c. Vencimento básico mensal: R\$ 1.940,90 (mil novecentos e quarenta reais)
  - d. **Número de vagas: 01 (uma) vaga**
  - e. Provimento: contratação temporária em caráter excepcional e emergencial mediante chamamento público
  - f. Recrutamento:
    - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Dom Silvério;
    - ii. nível de escolaridade alfabetizado
  - g. Objetivo Geral (atribuições) :
    - i. Desempenhar atividades relativas à sua função e formação profissional, conforme determinações do órgão municipal de obras do Município;
    - ii. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações;
3. **Calceteiro**
  - a. Código CBO: 7152-05
  - b. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
  - c. Vencimento básico mensal: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)
  - d. **Número de vagas: 01 (uma) vaga**
  - e. Provimento: contratação temporária em caráter excepcional e emergencial mediante chamamento público
  - f. Recrutamento:
    - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Dom Silvério;
    - ii. nível de escolaridade alfabetizado
  - g. Objetivo Geral (atribuições):



- i. Desempenhar atividades relativas à sua função e formação profissional, conforme determinações do órgão municipal de obras do Município;
- ii. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações;

**4. Encarregado de Obras**

- a. Código CBO: 7102-05
- b. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
- c. Vencimento básico mensal: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
- d. Número de vagas: 01 (uma) vaga**
- e. Provimento: contratação temporária em caráter excepcional e emergencial mediante chamamento público
- f. Recrutamento:
  - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Dom Silvério;
  - ii. nível de escolaridade alfabetizado
- g. Objetivo Geral (atribuições):
  - i. Desempenhar atividades relativas à sua função e formação profissional, conforme determinações do órgão municipal de obras do Município;
  - ii. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações;

**5. Pedreiro**

- a. Código CBO: 7152-10
- b. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
- c. Vencimento básico mensal: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)
- d. Número de vagas: 04 (quatro) vagas**
- e. Provimento: contratação temporária em caráter excepcional e emergencial mediante chamamento público
- f. Recrutamento:
  - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Dom Silvério;
  - ii. nível de escolaridade alfabetizado
- g. Objetivo Geral (atribuições):
  - i. Desempenhar atividades relativas à sua função e formação profissional, conforme determinações do órgão municipal de obras do Município;
  - ii. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações para os códigos CBO nº 7152-10 e, de forma complementar, no código nº 7152-30.





## ANEXO II

Nº	OBRAS
1	Recomposição de passagem – TUBULÃO Localidades Rurais Afetadas (Localidades Cedro/Campanha/Biquinha, etc)
2	Recomposição/Reconstrução de ruas, calçadas, meio fios e sistemas de drenagens em trechos danificados pelas chuvas - Zona Urbana
3	Construção de Muros/Contenções em vias Públicas Afetadas pelas Chuvas - Zona Urbana (Ruas Prof. Poncílio/José Nunes Cordeiro/José Lino Pereira, etc)
4	Reconstrução de Danos no Complexo do Jagode (Assentamento de Grades, reconstrução de calçadas, guias e avarias na Casa de Força)
5	Reformas e Revitalização de Pontes atingidas - Zona Urbana
6	Construção, Reformas e Revitalização de Pontes e áreas atingidas - Zona Rural
7	Recomposição de taludes danificados pelas chuvas com composição em placas de gramas